

10 — Ata do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º de Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, desde que as solicitem.

Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

11 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por extrato na página eletrónica deste Agrupamento em <http://portal.eps-ferreira-zezere.rcts.pt>, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação integral na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível na escola sede do Agrupamento e será disponibilizada na página eletrónica do mesmo.

25 de março de 2013. — A Diretora, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

206860371

Agrupamento de Escolas Figueira Mar, Figueira da Foz

Aviso n.º 4692/2013

Procedimento concursal para o cargo de Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar.

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado nos Serviços Administrativos da Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. Bernardino Machado, escola sede do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, das 8h45 m às 16h30 m.

3 — Ao requerimento de candidatura serão anexos os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas relevantes para o cargo a que se candidata, acompanhadas de prova documental;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, que considere a identificação dos problemas, a definição de objetivos/estratégias, assim como uma programação de atividades a realizar no mandato;

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. Bernardino Machado, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, para Rua Visconde da Marinha Grande, n.º 15, 3080-135 Figueira da Foz.

4 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são exercidos conforme o estipulado no Regulamento para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e o Código de Procedimento Administrativo, disponível nos Serviços Administrativos da Escola com 3.º Ciclo Dr. Bernardino Machado.

5 — A lista com a identificação dos candidatos admitidos e candidatos excluídos ao concurso será afixada na Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. Bernardino Machado, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo todos os candidatos notificados no mesmo dia, via postal, registado com aviso de receção e através do seu e-mail pessoal.

27 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Isabel Costa de Melo Biscaia*.

206858355

Agrupamento de Escolas de Frazão, Paços de Ferreira

Aviso n.º 4693/2013

Por despacho de 27 de maio de 2009, do Diretor Regional Adjunto Dr. António Leite, foi homologado o resultado eleitoral pelo qual foi nomeada a Diretora do Agrupamento de Escolas de Frazão, nos termos

do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, a professora Maria Manuela de Moura Dias.

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, cujo resultado foi homologado por despacho de 27 de maio de 2009, do Diretor Regional Adjunto da Direção Regional de Educação do Norte, Dr. António Leite, e cumprindo o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse, perante o Conselho Geral Transitório, no dia 4 de junho de 2009, a professora Maria Manuela de Moura Dias, como Diretora do Agrupamento de Escolas de Frazão, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, como previsto no n.º 1 dos artigos 25.º e 26.º do referido diploma legal. Os efeitos desta publicação retroagem à data da tomada de posse.

28 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria do Rosário Rodrigues da Rocha Oliveira*.

206862389

Despacho n.º 4815/2013

Maria Manuela Moura Dias, Diretora do Agrupamento de Escolas de Frazão, na posse das suas competências e no âmbito do n.º 2 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeou como seu subdiretor o docente Paulo Fernando Páscoa Ferreira, professor do Quadro do Agrupamento do grupo de recrutamento 240 e como adjuntos os docentes Joaquim Barbosa Magalhães, professor do Quadro do Agrupamento do grupo 110, Mário Ribeiro Cerqueira, professor do Quadro do Agrupamento do grupo 500 e Ana Margarida Costa Ferreira Gomes, professora do quadro do Agrupamento do grupo 100.

O presente despacho reporta os seus efeitos a 22 de junho de 2009.

1 de abril de 2013. — A Diretora, *Maria Manuela Moura Dias*.

206864502

Agrupamento de Escolas de Ílhavo

Aviso n.º 4694/2013

Nos termos do disposto nos artigos 22.º e 22.º-A do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — A formalização das candidaturas é feita mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (www.eb23-jfjb-ilhavo.rcts.pt) e nos serviços de administração escolar, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços de administração escolar da escola-sede do agrupamento ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado dos seguintes documentos, em suporte de papel:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos elementos nele contidos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual se este se encontrar na Agrupamento de Escolas de Ílhavo;

b) Projeto de intervenção no agrupamento no qual o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Outros elementos, devidamente comprovados, que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — As candidaturas são apreciadas pela comissão do conselho geral transitório especialmente constituída para o efeito, a qual, num primeiro momento, procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, excluindo os candidatos que os não preencham.

5 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos será afixada na escola-sede e divulgada na página eletrónica do agrupamento no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos. Das decisões de exclusão cabe recurso, nos termos da lei.